



PAUTA

8ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 11/03/2026, DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

- Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 007/2026, de 05/03/2026.
- Leitura da **Mensagem de Lei nº 017/2026**, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 021/2026**;
- Leitura do **Projeto de Lei nº 021/2026**, oriundo do Executivo Municipal, que: “Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de imóveis públicos ao Estado de Goiás, para fins de instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil no Município de Ipameri e dá outras providências”.
- **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:**
 - Moção de Congratulações e Aplausos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher;
- **Convidar o Vereador Bartô Filho para apresentar seu trabalho:**
 - **Requerimento nº 014/2026** - Providências urgentes acerca das frequentes interrupções no fornecimento de energia elétrica que vem ocorrendo na Região do Fundão, Zona Rural do Município de Ipameri.

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



PAUTA

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 020/2026**, que “Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO



- Próximas Sessões Ordinárias do mês de março: 11, 18 e 25 às 14:00 horas.
- *Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).
- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).
- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



@SenadoFederal

**TÁ NA LEI E NUNCA
É DEMAIS LEMBRAR:
FUNÇÕES IGUAIS,
DIREITOS IGUAIS!**

"Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade."

CLT, art. 461



Para meditar

"Quem comete uma injustiça é sempre mais infeliz que o injustiçado."

(Platão)

11 de março – "Dia Internacional das Vítimas do Terrorsimo".



/camaradeipameri

CURTIR

TRANSMISSÃO
DAS SESSÕES

INSCREVA-SE
NO CANAL!



RÁDIO CÂMARA
NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ, ONDE ESTIVAR.

▶ PLAY